



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Poços de Caldas
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0712410

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, TROCA DE ISCAS/ARMADILHAS PARA RATOS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

- Manter a proteção contra o aparecimento de insetos e roedores nas áreas internas e externas da edificação (as infestações são favorecidas pela proximidade do prédio da Subseção ao curso de água ao longo da Avenida João Pinheiro, onde está situado, assim como pela existência de grande acervo documental em papel nas instalações).
- Manter salubre a água fornecida na Subseção.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

- Riscos à higiene local e à saúde de magistrado, servidores, terceirizados, estagiários e visitantes;
- Riscos de deterioração à documentação física processual e administrativa, bem como a cabos e ou/fios elétricos por parte de roedores e mesmo a móveis e materiais.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A aquisição foi solicitada no PAC 2024 (id. 0759485).

A presente contratação está em conformidade com os objetivos estratégicos do órgão, conforme o seguinte detalhamento:

- Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", macrodesafio específico "Promoção da sustentabilidade".

III - Requisitos da contratação

- Requisitos qualitativos: As empresas interessadas na prestação dos serviços deverão estar devidamente licenciadas junto à autoridade sanitária e ambiental competente. Para a prestação dos serviços somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa, com apresentação das correspondentes informações técnicas e cuja aplicação observará as normas de segurança sanitária e preservação do meio ambiente. As empresas também devem ter um técnico habilitado para o exercício das funções inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas, com registro no respectivo conselho, no qual a empresa deverá ser registrada. Será ratificada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, através das correspondentes certidões. Após a realização dos serviços a empresa responsável fornecerá o comprovante de execução e afixará cartazes com as informações legalmente previstas.
- Requisitos quantitativos: Realização semestral durante 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta), a critério da Administração, de:
 - 1 (uma) dedetização/desinsetização por meio de spray e/ou gel de todas as instalações da Subseção Judiciária de Poços de Caldas (total de 1.097 m²);
 - troca de 7 (sete) iscas/armadilhas para ratos;
 - limpeza de 4 (quatro) caixas d'água, com capacidade de até 1.000 litros cada.
- Análise das contratações anteriores (para desinsetização, dedetização e troca de iscas/armadilhas para ratos): a contratação mais recente, consta no processo 0005005-47.2023.4.06.8001, com valor contratado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Tal processo é utilizado como modelo, com zelo em adequar documentação e redação que atendam aos requisitos e modelos utilizados na e recomendados para a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Visto que a proposta é de realizações semestrais durante um período de 60 (sessenta) meses:

- desinsetização/dedetização (com aplicações semestrais em forma de spray):
 - 2 aplicações por semestre;
 - total de 10 (dez) aplicações;
- troca de iscas/armadilhas para ratos:
 - 7 iscas por semestre;
 - total de 70 (setenta) iscas trocadas;
- limpeza de caixas d'água, possuindo cada uma capacidade para até 1.000 (mil) litros):
 - limpeza de 4 (quatro) caixas d'água por semestre;
 - total de 40 (quarenta) limpezas realizadas.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Houve levantamento de mercado por meio de pesquisa no site "Banco de Preços" (www.bancodeprecos.com.br) e contato com fornecedores locais.

Esta Subseção enfrenta dificuldades junto às empresas do município, pois várias reclamam por fornecer cotações sem previsão de contratação e/ou aquisição do serviço, e da constante necessidade de apresentação de documentação para comprovação dos requisitos mínimos necessários. Foram inseridas no processo as respostas recebidas por esta Sesap, bem como os e-mails comprovando ter sido feito contato com outros fornecedores (os quais, mesmo após contato telefônico, não enviaram orçamento).

Foram enviados e-mails com solicitação de cotação a 6 (seis) empresas locais (ids. 0754845, 0770202, 0754856, 0754859, 0754862, 0754867), das quais apenas 2 (duas) retornaram o contato (ids. 0754845 e 0770202).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

R\$ 26.126,70 (vinte e seis mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Realização semestral, durante 60 (sessenta) meses, dos serviços de:

- Dedetização com spray de todas as instalações da Subseção Judiciária de Poços de Caldas, incluindo sua garagem e terraço, com aplicação de inseticidas spray e/ou gel em gavetas, armários e onde se fizer necessário;
- Troca de 7 (sete) iscas/armadilhas para ratos (pontos permanentes de iscagem);
- Limpeza de 4 (quatro) caixas d'água com capacidade de até 1.000 litros cada.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A presente solução contempla três atividades, distintas e complementares: dedetização, substituição de iscas para ratos e limpeza de caixas d'água, que podem ou não, a depender do resultado da cotação de preços e da viabilidade econômica, ser realizadas por empresas distintas, desde que especializadas. No entanto, considerando que os serviços são habitualmente oferecidos por todas as empresas da área, torna-se economicamente mais viável não parcelar a aquisição, considerando que ao realizar todos os serviços conjuntamente, as empresas tendem a reduzir preços com a finalidade de obterem a contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Visto que os serviços propostos são necessários e realizados periodicamente, torna-se economicamente mais viável contratá-los para um período de 60 (sessenta) meses, em contraponto à contratação semestral ou anual, considerando a possibilidade de abatimento no valor total por parte de fornecedores e inclusive promovendo um maior interesse por parte das empresas em contratar com a Administração Pública, devido ao maior volume de serviços e, conseqüentemente, de seu valor total.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Indicação de gestor para o contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não aplicável.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação é adequada por aliar a necessidade constante da Subseção pelos serviços à economicidade e otimização do trabalho da Administração, a fim de evitar constantes e semelhantes processos administrativos de aquisição dos serviços.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Alcedo Garritano**, **Supervisor(a) de Seção**, em 17/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0712410** e o código CRC **20B66D72**.

Av. João Pinheiro, 1071 - Bairro Campo da Mogiana - CEP 37701-880 - Poços de Caldas - MG
0001195-30.2024.4.06.8001

0712410v18